

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: Prática de Música Instrumental Brasileira

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Prática de Música Instrumental Brasileira.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - Contribuir com a formação musical dos músicos do município de Canindé;
 - Promover a ampliação do repertório sobre música instrumental e dos conhecimentos sobre as leituras rítmica, de acordes e melódica;
 - Apresentar de modo acessível aos participantes do curso a prática da leitura de partitura, desenvolvimento de coordenação motora, conhecimentos teóricos básicos de harmonia e harmonização;
 - Desenvolver habilidades de leitura rítmica, melódica e harmônica e da prática de execução musical em conjunto;

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
- 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 15
- 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 5
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
 - Músicos a partir de 16 anos que tocam instrumentos harmônicos, melódicos (incluindo a voz) e percussivos, que tenham alguma prática musical, que queiram aprimorar seus conhecimentos de leitura de partitura de música popular e de prática de conjunto;

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Recepção do CAMPUS CANINDÉ - Rodovia BR 020, Km 303, s/n - Jubaia Canindé/CE/62700-000
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Canindé.
- 4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
 - Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
 - CPF (original e fotocópia);
 - Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

- Comprovante de escolaridade.
- 4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.
- 4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.
- 4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: deyvid.martins@ifce.edu.br
- 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, até que se preencha o número de vagas (15 para comunidade externa e 5 para comunidade interna).
- 5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.
- 5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 15 de fevereiro de 2019 nos seguintes locais IFCE – Campus Canindé, site institucional e redes sociais.
- 5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de oitenta horas (80h), com duração estimada de 4 meses durante o período de 20 de fevereiro de 2019 a 02 de julho de 2019, sempre às quartas-feiras, de 08h às 12h, no Laboratório de Performance do CAMPUS CANINDÉ.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:
 - Escuta e discussão de repertório;
 - Estudo das partituras;
 - Estudo das harmonias;
 - Discussão sobre os arranjos;
 - Ensaios para aperfeiçoamento;

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades Datas

08 de fevereiro de 2018 Publicação do edital

11 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereriro de 2019 Período de inscrição

Divulgação dos candidatos classificados 15 de fevereiro de 2018

Início das aulas 20 de fevereiro de 2018

02 de julho de 2019 Previsão de término das aulas

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 11 de fevereiro de 2019

ANEXO I – FORMULÁRIO DE I	NSCRIÇÃO		
OBSERVAÇÃO: PREENCHA TO	DDOS OS CAMPOS COM LETRA D	DE FORMA!	
NOME DO CANDIDATO:			
N° DA INSCRIÇÃO:			
RESERVADO À COMISSÃO			
MATRÍCULA OU SIAPE (COMU	JNIDADE INTERNA)		
DATA DE NASCIMENTO:			
N° DA IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
N° DO CPF:			
ENDEREÇO:		N^{o}	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
SEXO:	TELEFONE CELULAR:		TELEFONE RESIDENCIAL:
E-MAIL:	PROFISSÃO:		NATURALIDADE
Canindé, de	de 2019		
ASSINATURA DO CANDIDATO)		
Via do candidato			
EDITAL N°3/2019			
Curso Prática de Música Instrum	ental Brasileira		
COMPROVANTE DE INSCI	RIÇÃO		
NOME DO CANDIDATO:			
N° DA INSCRIÇÃO:			
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE	<u>}:</u>		
Canindé/CE, de	de 2019		

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por Deyvid Willian Martins, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em 08/02/2019, às 12:40, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé, em 08/02/2019, às 14:37, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Eduardo da Silva Pereira, Coordenador(a) de Extensão, em 08/02/2019, às 14:57, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0487642 e o código CRC AB1CDFE5.

23263.000120/2019-30 0487642v9